



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MURAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
27/02/2026 Ass: *

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.670,14 (setenta e três mil seiscientos e setenta reais e quatorze centavos), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Unidade Orçamentária / Descrição	Valor (R\$)
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
2011 – Manutenção da Praça Municipal	
(305) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.2011-2701 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 41.666,66
(304) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.2011-1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 32.003,48
Total Suplementação:	R\$ 73.670,14

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Superávit Financeiro _____ R\$ 41.666,66

Anulação de dotação:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
2009 – Construção, Manutenção e Reforma do Ginásio/Quadra Poliesportiva
(63) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.009-1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 32.003,48

Total da Suplementação _____ **R\$ 73.670,14**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, 27 de fevereiro de 2026.



Odone Kloppenburg
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 06/2026, que **autoriza a abertura de Crédito Especial** no Orçamento vigente, destinado à execução de **obras e instalações na Praça Municipal**.

A abertura do presente crédito especial faz-se necessária tendo em vista que a dotação específica para tal finalidade não consta na Lei Orçamentária Anual, sendo imprescindível sua criação para possibilitar a correta execução orçamentária e financeira da despesa.

O investimento será viabilizado com recursos no montante total de **R\$ 73.670,14**, assim discriminados:

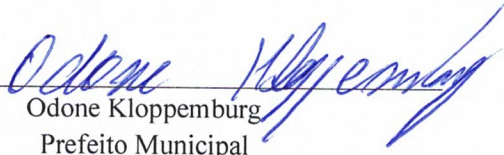
- **R\$ 41.666,66** provenientes de repasse do **Estado do Rio Grande do Sul**, recebidos no exercício de 2025 por meio do Convênio nº 2025/4696;
- **R\$ 32.003,48** a título de contrapartida do Município, oriundos de **anulação de dotação**.

A aplicação dos recursos tem por objetivo promover melhorias na infraestrutura da Praça Municipal, proporcionando melhores condições de uso à comunidade, valorizando o espaço público e incentivando a convivência social, o lazer e a qualidade de vida da população.

Destaca-se que a abertura do crédito especial observa os preceitos da legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como os princípios da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, contamos com a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, 27 de fevereiro de 2026.


Odone Kloppenburg
Prefeito Municipal